
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 20

Abre o crédito especial de Cr\$ 300.000,00 para ocorrer às despesas com a delegação desta Assembléia.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial de trezentos mil cruzeiros (Cr\$ 300.000,00) para cargo de Presidente da República.

Art. 2º. As despesas oriundas da presente Resolução correrão à conta dos recursos disponíveis do Estado.

Art. 3º Só será usado o presente crédito especial se esta Casa for convidada para a posse do Presidente Jânio Quadros e Vice-Presidente João Goulart.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado, em 28 de dezembro de 1960.

Ney Rodrigues Peixoto
Presidente

Avelino Martins
1º Secretário

João Vianna
2º Secretário

DOAL Nº 1.206, DE 6 DE JANEIRO DE 1961.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.